



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 087/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, nº 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Itapeba, município de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6706/2021**, protocolado em 03/11/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **087/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

SERGIO MARCONDES TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a supressão do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 087/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano **Letivo de 2021/2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 038/2019** e seus anexos.

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(48) 20172108046	PETE	14,3	08 PASSAGEIROS	""Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba"".	R\$ 4,90	R\$ 70,07	R\$ 9.249,24

Quilometragem, roteiro e valor referentes a **132 (cento e trinta e dois) dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica suprimida a quantia de R\$ 9.249,24 (Nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao percentual negativo de 3,393%, ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista a diminuição do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de 14,3 km, perfazendo o total de 58,6 km, na Linha (48) 20172108046. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de R\$ 268.089,67 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª quelen fualberto botelho CPF 124.880.847-94

2ª laize Geanez Vieira CPF 393.053.867-06